

27 de outubro de 2021
Ano XIV - Nº 932 - R\$ 0,50

Nova área de CTI é aberta no Hospital Municipal Raul Sertã, em Nova Friburgo

A secretaria de Saúde de Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, ativou uma nova área de CTI geral no Hospital Municipal Raul Sertã. No espaço, foram abertos dez novos leitos...

Pág 02

Programa Mais Leite Saudável já beneficiou mais de 80 mil produtores

O Programa Mais Leite Saudável (PLMS) já permitiu que 82,7 mil famílias de produtores de leite fossem beneficiadas com os projetos em várias frentes, inclusive assistência técnica.

Pág 02

Covid-19: corrida de São Silvestre exigirá comprovante de vacinação

A Corrida Internacional de São Silvestre, que ocorre tradicionalmente em 31 de dezembro na capital paulista, exigirá comprovação de vacinação completa contra a covid-19 ou teste do tipo RT-PCR...

Pág 12

Cartórios passam a receber denúncias de violência doméstica

Desde segunda-feira (25), os mais de 13 mil cartórios brasileiros passaram a ser pontos de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. As unidades agora integram a campanha Sinal Vermelho...

Pág 12

Prefeitura de Araruama instala “Ecopontos” para o descarte correto do lixo eletrônico



Pág 02

Nova área de CTI é aberta no Hospital Municipal Raul Sertã, em Nova Friburgo



A secretária de Saúde de Nova Friburgo, na Região Serrana do Rio, ativou uma nova área de CTI geral no Hospital Municipal Raul Sertã. No espaço, foram abertos dez novos leitos para o tratamento intensivo dos pacientes.

De acordo com o município, anteriormente eram 17 leitos ao todo, nas alas de terapia e coronariana. Agora, com a ampliação, são oferecidos 28 leitos.

Para a secretária municipal de Saúde, Nicole Cipriano, esse é um passo importante para resolver um dos maiores problemas da unidade: o número de vagas de cuidados intensivos. “Apesar de todas as dificuldades, temos trabalhado incansavelmente para oferecer um serviço digno e de qualidade para a população. A abertura dos novos leitos é reflexo do esforço de toda a equipe”, declarou.

Programa Mais Leite Saudável já beneficiou mais de 80 mil produtores

O Programa Mais Leite Saudável (PLMS) já permitiu que 82,7 mil famílias de produtores de leite fossem beneficiadas com os projetos em várias frentes, inclusive assistência técnica. O resultado é a melhoria na produtividade e na qualidade do leite, bem como na rentabilidade do produtor. Os núme-

ros, disponíveis no Painel de Dados Abertos do programa, indicam que 587 empresas já executaram mais de mil projetos que abrangem mais de 2,3 mil municípios brasileiros.

Para participar e ter acesso aos benefícios do programa, o laticínio ou cooperativa deve executar um projeto que promova o desen-

volvimento de seus fornecedores. O PLMS permite às agroindústrias, aos laticínios e às cooperativas de leite participantes utilizar créditos presumidos do PIS/Pasep e da Cofins da compra do leite in natura, utilizado como insumo de seus produtos lácteos em até 50% do valor a que têm direito.

Prefeitura de Araruama instala “Ecopontos” para o descarte correto do lixo eletrônico

A Prefeitura de Araruama segue firme no compromisso de trabalhar pela sustentabilidade ambiental.

Foram instalados Ecopontos em todos os distritos do município para o descarte correto do lixo eletrônico.

Confira os locais:

- *Paço Municipal
- *Praça da Bíblia

- *Praia Seca (Subprefeitura)
- *Morro Grande (Subprefeitura)

*São Vicente (Subprefeitura e Praça)

*Iguabinha (Subprefeitura e na Policlínica)

Nesses Ecopontos os moradores podem depositar todo tipo de lixo eletrônico, como celulares, tablets ou computadores inutilizados, secador de cabelo e até

mesmo baterias velhas.

É importante que o descarte seja feito no lugar correto e de maneira responsável. Isso porque esses objetos possuem componentes que podem contaminar o meio ambiente, além de permanecer no solo por centenas de anos.

Então, você que é morador, fique atento aos Ecopontos de Araruama e faça a sua parte para um meio ambiente mais sustentável.

Governo Federal lança Plano Nacional Pelo Fim da Tuberculose

O Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, lançou o Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como problema de Saúde Pública - Estratégias para 2021-2025. O documento tem o objetivo de informar as coordenações estaduais e municipais de tuberculose e a sociedade civil sobre metas, indicadores e execução do plano.

Dentre as metas estipuladas pela iniciativa estão a redução da incidência da doença para menos de 10 casos para cada 100 mil ha-

bitantes, além da diminuição para uma morte por 100 mil habitantes até o ano de 2025. “Para alcançar as metas de eliminação da tuberculose no Brasil até 2025, será necessário fortalecer as estratégias para manutenção do diagnóstico, do tratamento e da prevenção como serviços essenciais à população, e trabalhar de forma engajada para superar os impactos da pandemia e acelerar o progresso em torno dos compromissos assumidos”, explicou o diretor do Departamento

de Doenças Crônicas e Infecções Sexualmente Transmissíveis do Ministério da Saúde, Gerson Pereira.

O Plano é baseado nas recomendações da Estratégia pelo Fim da Tuberculose da Organização Mundial de Saúde (OMS). Elaborado pelo Programa Nacional de Controle da Tuberculose, com a participação de gestores estaduais e municipais, academia e sociedade civil, foi submetido à consulta pública e aprovado pela Comissão Intergestores Tripartite.

Planos de saúde estão proibidos de limitar consultas médicas para pessoas com deficiência

Planos de Saúde estão proibidos de limitar sessões de fonoaudiologia, fisioterapia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento de pessoas com deficiência. É o que determina a Lei 9.438/21, de autoria original dos deputados Gustavo Schmidt (PSL), Rodrigo Amorim (PSL) e da deputada Tia Ju (Rep), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada em edição extra do

Diário Oficial.

De acordo com o texto, os planos não poderão estabelecer um número fixo de consultas e sessões. A norma vale para todas as pessoas com transtorno de espectro autista (TEA), deficiências física, intelectual, mental, auditiva ou visual e pessoas com altas habilidades (superdotação). O descumprimento da Lei prevê multa de até R\$ 74,1 mil (20 mil

UFIR-RJ), revertida para o Fundo do Conselho Estadual para a Política de Integração da Pessoa com Deficiência (CEPDE).

Em justificativa, os parlamentares afirmam que os planos de saúde seguem impondo limites sem fundamento ao número de sessões terapêuticas prestadas por esses profissionais, colocando o consumidor em uma exagerada desvantagem.

Logus Ambiental Ltda-Me

C.N.P.J. 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 2537-0346

Cel: (22) 99880-8594

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista responsável

André Salles - MTB: 0036747/RJ

A Direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores.

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 483 **DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **THYEGO GUIMARÃES DA COSTA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ATO Nº 484 **DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MARIO CÉSAR DA SILVA SEIXAS**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 1º de outubro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de outubro de 2021.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

EDITAL CONCURSO DE REMOÇÃO **SEDUC 001/2021**

Define critérios e estabelece datas para o CONCURSO DE REMOÇÃO de Profissionais da Educação Básica e de apoio efetivos da Rede Pública Municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, por

meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Art. 46 da Lei N.º 546/1986, que estabelece normas e procedimentos, torna pública, por intermédio deste Edital, a realização de **Concurso Interno de Remoção para servidores efetivos, ocupantes de cargos do Quadro dos Profissionais da Educação Básica**, bem como dos Profissionais de Apoio, observando-se as disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso de remoção de profissionais de educação básica e de apoio da Rede Pública Municipal reger-se-á pelas disposições do presente edital.

1.2. A remoção de que trata o item 1.1 destina-se a profissionais efetivos, em função docente, pedagógicas e de apoio para atuarem nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Araruama no ano de 2022.

1.3. A inscrição neste Concurso de Remoção implica, desde logo no conhecimento e tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. A análise do Concurso de Remoção, previsto neste edital, será realizada por representantes da SEDUC.

1.5. As disposições deste edital referem-se a apenas a uma matrícula para cada inscrição, sendo autorizadas até duas inscrições por candidato.

1.6. Não haverá remoção ou remanejamento durante o ano letivo de 2022, exceto em casos de necessidade administrativa.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, por meio eletrônico, devendo o candidato acessar o portal “Secretaria de Educação Online” disponível no site www.araruama.rj.gov.br a partir das 8h do dia 08/11/2021 até 23h59min do dia 12/11/2021, preenchendo todos os campos previstos e formulário de inscrição.

2.2. Para validar a inscrição e as informações fornecidas o candidato deverá anexar no sistema, no site de inscrição, os documentos abaixo listados, detalhando em campo específico o nome do documento que será anexado em formato PDF, JPG ou PNG, limitado cada arquivo ao tamanho máximo de 5MB.

São eles:

I cópia do contracheque atual;

II atestado de frequência referente aos anos trabalhados e funções desempenhadas (anexo I), devidamente assinado e carimbado pelos diretores das Unidades Escolares onde atua e/ou tenha atuado;

III cópia dos comprovantes dos títulos de formação continuada.

2.3. As informações solicitadas nos itens 2.1. e 2.2. são de inteira responsabilidade do candidato e na hipótese de não preenchimento dos dados ou do preenchimento incorreto dos mesmos a pontuação não será computada.

2.4. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos ou qualquer outra informação em datas posteriores à inscrição e validação.

2.5. Após a inserção dos dados e documentos no sistema, o candidato deverá imprimir a comprovação de sua inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1. O quadro de vagas será disponibilizado, no período de escolha estabelecido no cronograma deste edital, contendo, exclusivamente, as carências reais das unidades escolares.

3.2. Não se caracterizam como vagas reais os casos em que o servidor está em gozo de licenças maternidade, médica, luto ou matrimônio, em exercício no órgão central da Educação Municipal, em função diretiva ou em permuta ou cessão;

3.3. A vaga oriunda da movimentação do servidor será ofertada imediatamente após sua escolha aos demais candidatos.

3.4. As vagas que não forem preenchidas ao final do concurso de remoção serão disponibilizadas em concurso público e/ou no próximo concurso de remoção.

3.5. A escolha da vaga, feita em dia e horário fixados neste Edital, será realizada na Seduc.

4. DOS REQUISITOS

4.1. Pode concorrer à Remoção todo servidor público estável do Quadro dos Profissionais da Educação Pública Municipal, bem como dos Profissionais de Apoio, que estiver em exercício, na Unidade Escolar em que atua, por um período não inferior a 01 (um) ano.

4.2. É considerado, também, em efetivo exercício, o servidor que se encontra em:

4.2.1. Licença Maternidade e Médica;

4.2.2. Licença de Luto ou Matrimônio;

4.2.3. Exercício no órgão central da Educação Municipal;

4.2.4. Licença Especial;

4.2.5. Permuta ou cessão.

4.3. É vedada a inscrição para o Concurso de Remoção do membro do Magistério, bem como do Profissional de Apoio, que estiver em gozo de licença sem vencimentos, em estágio probatório e/ou readaptado.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - EDITAL CONCURSO DE REMOÇÃO SEDUC 001/2021

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A remoção para os ocupantes de cargos do Quadro dos Profissionais da Educação Básica obedece rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, obtida mediante contagem de pontos, seguindo os critérios:

5.2. Por tempo de serviço:

5.2.1. 02 (dois) pontos por ano de efetivo exercício em regência de turmas regulares da Educação Básica;

5.2.2. 03 (três) pontos por ano de efetivo exercício em regência de classe multisseriada;

5.2.3. 02 (dois) pontos por ano de efetivo exercício na função de suporte pedagógico;

5.2.4. 02 (dois) pontos por ano de efetivo exercício na função de Diretor ou Diretor Adjunto;

5.2.5. 02 (dois) pontos por ano de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação.

a) O tempo de efetivo exercício será calculado considerando o período compreendido entre a data de início do exercício do candidato na unidade escolar e o último dia de inscrição para a remoção.

5.3. Por formação continuada:

5.3.1. 02 (dois) pontos para o título de 40 a 100 horas, sendo permitido até 02 títulos;

5.3.2. 05 (cinco) pontos para o título de 101 a 299 horas, sendo permitido até 02 títulos;

5.3.3. 10 (dez) pontos para o título de mais de 300 horas, sendo permitido até 2 títulos.

5.3.4. Para efeito de contagem de títulos serão considerados:

a) somente cópias de comprovação de formação continuada emitidas por instituições públicas ou devidamente credenciadas para certificação;

b) cursos, congressos, seminários, jornadas, simpósios, encontros e fóruns na área de educação e com a carga horária expressamente definida;

c) comprovação de certificação em Língua Inglesa (específico para a E.M.Bilíngue).

5.4 Os Servidores de Apoio – secretário escolar, oficial administrativo, merendeira, auxiliar de disciplina e vigia – concorrerão à remoção observando-se, para fins de pontuação, apenas o critério de tempo de serviço, correspondendo a 01 ponto cada ano de efetivo exercício na função.

6. DO DESEMPATE

6.1 Serão utilizados como critérios de desempate para a classificação do candidato:

6.2. Maior tempo de serviço no quadro efetivo da Rede

Municipal de Ensino de Araruama;

6.3. Maior idade;

6.4. Comprovação de certificação em Língua Inglesa (específico para E.M. Bilíngue).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O Concurso de Remoção não acarreta desvio de função, nem admite alteração de atuação em grau, modalidade de ensino ou componente curricular para o qual o servidor foi admitido.

7.2 Toda publicação do concurso de remoção será feita na página Oficial no Facebook da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Araruama (www.araruama.rj.gov.br), obedecendo ao calendário neste edital.

7.3. O candidato que, após a divulgação do resultado, não concordar com sua pontuação, deve interpor recurso no portal "Secretaria de Educação Online" disponível no site www.araruama.rj.gov.br, dia 22/11/2021 das 8h às 23h59min.

7.4 No ato da escolha, não havendo vaga na U.E. pleiteada, ou que contemple sua carga horária, o candidato poderá desistir da remoção mediante assinatura de termo, sem perda da sua lotação de origem.

7.5. O Servidor removido não terá direito a pedir cancelamento da remoção já efetivada.

7.6. Terminada a escolha, será assinado termo constando da data em que se a remoção será efetuada.

7.7. A data apontada no termo de Remoção está sujeita a antecipação, conforme necessidade da Secretaria de Educação, sendo responsabilidade do servidor acompanhar divulgação na Unidade Escolar onde trabalha, Secretaria Municipal de Educação, Página Oficial da Seduc no Facebook e site da Prefeitura de Araruama (www.araruama.rj.gov.br).

7.8. O requerente pode ser representado por procurador devidamente constituído e com poderes específicos para qualquer uma das etapas, em instrumento com firma reconhecida no cartório competente.

7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

7.10. Este edital entra em vigor no ato de sua publicação.

Araruama, 21 de outubro de 2021.

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação.

CRONOGRAMA

	Período	Horário/ Cargo	Local
--	---------	-------------------	-------

Inscrições e Entrega de Documentos	08 a 12/11/2021	Das 8h às 23h59min.	www.araruama.rj.gov.br
Análise das Informações	16 a 18/11/2021	-	Seduc
Divulgação do Resultado	19/11/2021	Após as 18h	Página Oficial da Seduc no Facebook e site da PMA (www.araruama.rj.gov.br)
Período para Interposição de Recursos	22/11/2021	Das 8h às 23h.59min	www.araruama.rj.gov.br
Período de Análise dos Recursos	23 e 24/11/2021	-	Seduc
Divulgação da Classificação Final	25/11/2021	Após as 18h	Página Oficial da Seduc no Facebook e site da PMA (www.araruama.rj.gov.br)
Escolha e Assinatura do Termo de Remoção	29/11/2021	9h – O. Educacionais	Seduc
		10h – O. Pedagógicos	
		11h – PI – Ed. Física	
30/11/2021	13h – PII	Seduc	
	9h – PI – Ciências		
01/12/2021	10h – PI – Geografia	Seduc	
	11h – PI – História		
	13h – PI – L. Inglesa e Arte		
	14h30 – PI – Matemática		
15h30 – PI – L. Portuguesa	9h – Secretário Escolar e Oficial Administrativo.	Seduc	
	13h30 – Merendeira, Auxiliar de Disciplina, Vigia.		



Município de Araruama

Poder Executivo




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO (CARGOS DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA)

Nome: _____ Cargo: _____

Unidade Escolar:			
Data:		Ass. Diretor:	
INÍCIO	TÉRMINO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
____/____/____	____/____/____	<input type="checkbox"/> Regência em turmas regulares de Educação Básica <input type="checkbox"/> Regência de classe multisseriada <input type="checkbox"/> Orientação Pedagógica <input type="checkbox"/> Orientação Educacional <input type="checkbox"/> Direção <input type="checkbox"/> na Secretaria Municipal de Educação	

Unidade Escolar:			
Data:		Ass. Diretor:	
INÍCIO	TÉRMINO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
____/____/____	____/____/____	<input type="checkbox"/> Regência em turmas regulares de Educação Básica <input type="checkbox"/> Regência de classe multisseriada <input type="checkbox"/> Orientação Pedagógica <input type="checkbox"/> Orientação Educacional <input type="checkbox"/> Direção <input type="checkbox"/> na Secretaria Municipal de Educação	

Unidade Escolar:			
Data:		Ass. Diretor:	
INÍCIO	TÉRMINO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
____/____/____	____/____/____	<input type="checkbox"/> Regência em turmas regulares de Educação Básica <input type="checkbox"/> Regência de classe multisseriada <input type="checkbox"/> Orientação Pedagógica <input type="checkbox"/> Orientação Educacional <input type="checkbox"/> Direção <input type="checkbox"/> na Secretaria Municipal de Educação	

Unidade Escolar:			
Data:		Ass. Diretor:	
INÍCIO	TÉRMINO	FUNÇÃO	PONTUAÇÃO
____/____/____	____/____/____	<input type="checkbox"/> Regência em turmas regulares de Educação Básica <input type="checkbox"/> Regência de classe multisseriada <input type="checkbox"/> Orientação Pedagógica <input type="checkbox"/> Orientação Educacional <input type="checkbox"/> Direção <input type="checkbox"/> na Secretaria Municipal de Educação	

Obs.: Por ano, 2 pontos em turmas regulares; 3 pontos em turmas multisseriadas; 2 pontos na função de suporte pedagógico; 2 pontos na função de Diretor ou Diretor Adjunto; 2 pontos em exercício na Seduc.



Município de Araruama

Poder Executivo



DECRETO Nº168 **DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Estabelece a transferência do feriado de 28 de outubro, Dia do Servidor Público, nas repartições públicas municipais para o dia 1º de novembro de 2021 (segunda-feira), e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Araruama**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica.

Considerando que o dia 28 de outubro é consagrado ao Servidor Público no Município de Araruama, na forma do art.233 da Lei nº548, de 08 de julho de 1985;

DECRETA:

Art.1º. O **expediente no dia 28 de outubro de 2021, Dia do Servidor Público**, será normal, ficando transferidas as comemorações para o dia **1º de novembro de 2021**, onde o **ponto será facultativo** à exceção dos serviços públicos considerados essenciais como saúde, vacinação COVID-19, equipes de forças tarefas, equipes de varrição e demais serviços que, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público, não possam

ser interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

DECRETO Nº 170 **DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial no valor de R\$ 130.000,00 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.488, de 30 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **aberto Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial** no Orçamento Geral do Município – Câmara Municipal e Prefeitura de Araruama, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) para reforço orçamentário conforme anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias.

Art. 3º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO ÚNICO - DECRETO 170/2021

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.001.001.01.031.0001.2022	31.90.11.00	9	100	130.000,00	-
02.017.001.15.451.0020.1012	44.90.51.00	211	100	-	130.000,00
TOTAL				130.000,00	130.000,00

TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª **Prefeita Municipal, Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **DISTRI THECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.316.834/0001-52, com sede estabelecida na Rod. Amaral Peixoto, 83.516, Lote 02, Quadra A – Ponte dos Leites, Araruama/RJ, CEP 28970-000, Telefone: (22) 2665-5263, por seu representante legal Rita de Cássia Santos de Castro, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 08.894.252-9/DETRAN/RJ, inscrita no CPF sob o nº 073.490.167-43, por si ou por seu procurador com poderes

expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 17.843/2021, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 034/SESAU/2020**, cujo objeto é a “prestação de serviços de dedetização e desratização a serem realizados nas unidades de saúde: UPA, polo da SESAU, HMPASC, PAM, COSAC, CIMI, Hospital Municipal Dra Jaqueline Prates e Hospital Municipal de Campanha Contra COVID-19”, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência da SESAU, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 17.843/2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/SESAU/2020, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 10 de Outubro de 2021 e a terminar em 10 de Outubro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II - Do valor a vigorar no novo período e da dotação

orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, o valor da contratação corresponde a R\$ 86.907,11 (oitenta e seis mil novecentos e sete reais e onze centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.99.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101, Empenho nº 970/2021.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 6 - TERMO DE ADITAMENTO nº 001/2021

aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 05 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Livia Bello

Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretaria Municipal De Saúde

DISTRITHECH COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
Rita de Cássia Santos de Castro
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 006/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária, **L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.098.525/0001-72, com sede estabelecida na Av. Olof Palme, nº 765, sala 524, Camorim, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.783-119, neste ato por seu representante legal, Sr. Lucas Gomes da Silva, RG 257.801.80-3, CPF sob o nº 153.506.797-75, residente e domiciliado na Rua Açai, nº 156, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12071/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 015/SESAU/2020**, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de superfícies, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene com a disponibilidade de mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos a ser realizado na UPA – Unidade de Pronto Atendimento, HMPASC – Hospital Municipal Prefeito Armando da Silva Carvalho, PAM – Posto de Atendimento Médico, COSAC – Coordenação da Saúde Coletiva, CIMI – Centro Integrado Materno Infantil e Hospital de Campanha contra o Coronavírus, pelo período de 90 dias para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12071/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 015/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, ininterruptamente, com início a contar 30 de setembro de 2021 e a terminar em 28 de dezembro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços essenciais, sem condições de interrupção.

II – Do valor a vigorar no novo período e da dotação orçamentária:

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica pactuado entre as partes o valor R\$ 187.949,25 (cento e oitenta e sete mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos), sendo o valor total R\$ 563.847,75 (quinhentos e sessenta e três mil oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. A despesa correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias: PT 04.001.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.61.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – Royalties, Empenho nº 965/2021; PT 04.001.001.10.122.46.2030, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.61.00.00.00, Fonte de Recursos nº 120 – Aplicação Saúde 15%, Empenho nº 968/2021.

III – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

IV – Dos efeitos do presente aditamento:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Livia Bello
Prefeita

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

L G DA SILVA SERVIÇOS COMBINADOS
Lucas Gomes da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 006/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede na Rodovia RJ 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Edna Rosa Neto Siciliano, inscrita no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.506/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 016/SESAU/2020**, cujo objeto é a contratação em caráter emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de Grupo Gerador com potência de 180KVA, incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender o hospital de campanha contra o coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº 65 de 21/03/2020, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº 12.506/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.506/2020, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 C/C art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 016/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 05 de outubro de 2021, e a terminar em 03 de janeiro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - TERMO DE ADITAMENTO nº 006/2021

e quinhentos reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 969/2021, Fonte de Recursos nº 120 – APLICAÇÃO SAÚDE 15%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 04 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Bragança Correa

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME
Edna Rosa Neto Siciliano
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 007/2021 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/SESAU/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliado nesta cidade, e pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.ª **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.579.818/0001-50, com sede na Rodovia RJ 124, Km 36, Lote 01, Quadra D, Boa Vista, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por sua representante legal, Sr.ª Edna Rosa Neto Siciliano, inscrita no CPF sob o nº 712.275.121-04, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.800/2020, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 019/SESAU/2020**, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de tenda, banheiro químico, base de palco e octanorme, incluindo transporte, mão de obra, materiais, acessórios, montagem e instalação, visando atender a triagem quanto às pessoas com sintomas/contaminação de coronavírus – COVID-19, e, em consonância com o Decreto Municipal de nº 65 de 21/03/2020, de acordo com o Termo de Referência – Anexo I constante do procedimento administrativo nº 12.800/2020, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 12.800/2020, com fundamento no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993 C/C art. 4º-H, da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de

vigência do Contrato Administrativo nº 019/SESAU/2020, por novo período de 90 (noventa) dias, a contar de 14 de Outubro de 2021 e a terminar em 11 de janeiro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$247.501,80 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e um reais e oitenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 04.001.001.10.122.46.2030, ED 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 972/2021, Fonte de Recursos nº 120 – APLICAÇÃO SAÚDE 15%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 05 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ana Paula Bragança Correa

EDNA ROSA NETO SICILIANO & CIA LTDA ME
Edna Rosa Neto Siciliano
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PORTARIA SEDUC/238/2021 de 15 de outubro de 2021

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Municipal 13 de 02 de janeiro de 2017, e considerando o que restou provado no processo administrativo 17326/2021

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **JAQUELINE VIEIRA DOS SANTOS, Orientador Pedagógico, 31 GRDP – 20h**, matrícula 79962954, lotada na C.M. Profª Nair valladares, 04 anos de **LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE**, de acordo com o Processo 17326/2021, nos termos do Art. 84, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 546/86, com início em 25/08/2021 e término em 25/08/2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária, 15 de outubro de 2021.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
Secretária Municipal de Educação



Município de Araruama

Poder Executivo



PORTARIA Nº 674
de 22 de Outubro de 2021

Prorroga o Concurso Público Edital 01/2019, referente a Homologação das Portarias nº 638 de 25 de outubro de 2019 e nº 647 de 21 de novembro de 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso das atribuições e competências que lhe confere a Lei Orgânica do Município, notadamente o disposto no inciso VII, do Art. 69, e nos termos do Edital 01/2019, do Concurso Público para provimentos de cargos efetivos,

CONSIDERANDO a Portaria de Homologação Parcial nº 638 de 25 de outubro de 2019, referente ao Concurso Público Edital 01/2019;

CONSIDERANDO a Portaria de Homologação nº 647 de 21 de novembro de 2019, referente aos cargos do magistério, referente ao Concurso Público Edital 01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR o prazo de validade do Concurso Público Edital 01/2019** para provimento de cargos efetivos do Município de Araruama, por mais 02 (dois) anos, a contar de 25 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Araruama, 22 de outubro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 677
DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. **REVOGAR a portaria nº 661**, de 15 de outubro de 2021, a contar desta data.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de outubro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 675
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DESIGNA SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **GERUZA AUXILIADORA DA CRUZ**, MATRÍCULA: 8608, para atuar como **Secretária da 027ª junta do Serviço Militar/Araruama/RJ**.

II – Fica revogada a Portaria nº 362, de 27 de abril de 2012.

III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de outubro de 2021.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ERRATA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 006/2021 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº083/2020

Pelo presente Termo, em virtude de equívoco material constante da data de assinatura do instrumento contratual, fica **RETIFICADO o Termo de Aditamento nº 006/2021** ao contrato administrativo nº 083/2020, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ** e a empresa **LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, em virtude de equívoco material, conforme informações de fls. 455, nos autos do processo administrativo nº 12.274/2020.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2020, por novo período de 03 (três) meses, com início a contar de 08 de Outubro de 2021, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 08 de Janeiro de 2021, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no art. 57 da Lei 8.666/93 c/c art. 4º - H da Lei Federal nº 13.979/2020, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 083/2020, por novo período de 03 (três) meses, com início a contar de 08 de Outubro de 2021, e a terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação, em 08 de Janeiro de 2022, haja vista que a não renovação comprometeria a operacionalização dos serviços públicos prestados pela contratada que importam no objeto do aludido contrato, sem condição de interrupção.

Araruama, 19 de Outubro de 2021.

Daniela Camargo de Oliveira Rocha
Procuradora Geral do Município – PROGE/PMA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 19725/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 016/2021

OBJETO: Construção de alojamento, salão, loja, galinheiro, minhocário, estufa, horta e modificação do prédio existente no Sítio Nova Vida, localizado na Estrada de São Vicente – Banqueiros – Zona Rural do Município de Araruama – RJ.

DATA DE ABERTURA: 12/11/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SOUSP

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada à Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/10/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de outubro de 2021.

FABIO ARANTES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMLI



Município de Araruama

Poder Executivo



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18260/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 113/2021

OBJETO: **Contratação de Empresa especializada na elaboração e implantação do Projeto de Desenvolvimento Econômico da Gestão Tributária Urbana e Territorial** do Município de Araruama - RJ, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo I.

DATA DE ABERTURA: 11/11/2021

Hora: 10:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEFAZ

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a par-

tir de 27/10/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de outubro de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 18869/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial SRP nº 114/2021

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **Aquisição de material auxiliar no combate à COVID-19** para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino por 12 meses.

DATA DE ABERTURA: 11/11/2021

Hora: 15:00 h.

SECRETARIA REQUISITANTE: SEDUC

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/93 e suas alterações, a Lei Municipal 1.546/09 Lei de Pregão nº 10520/2002.

O Edital encontra-se á disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitações localizada á Avenida John Kennedy, nº 120- Centro- Araruama, a partir de 27/10/2021, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ, a entrega de requerimento em papel timbrado com firma reconhecida do sócio administrador por autenticidade, credenciando a pessoa que fará a retirada, contrato social ou no requerimento da P.M.A., sendo o sócio administrador, e de 02 (duas) resmas de papel A-4, 500 folhas, que será entregue, na comissão de Licitação, no endereço supracitado.

Araruama, 26 de outubro de 2021.

CAIO BENITES RANGEL
PREGOEIRO

3ª DOSE

CALENDÁRIO DE VACINA

SEGUNDA

25/10

MULHERES

66
ANOS

TERÇA

26/10

HOMENS

66
ANOS

QUARTA

27/10

85 e 84
ANOS

QUINTA

28/10

83 e 82
ANOS

SEXTA

29/10

81 e 80
ANOS

2ª DOSE - Pfizer ARARUAMA

SEG	SEG	TER	TER	QUA	QUA
25/10	25/10	26/10	26/10	27/10	27/10
PELA MANHÃ	PELA TARDE	PELA MANHÃ	PELA TARDE	PELA MANHÃ	PELA TARDE
HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES	HOMENS	MULHERES
28	28	27	27	26	26
ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS	ANOS
QUI	SEX				
28/10	29/10				
HOMENS	MULHERES				
25	25				
ANOS	ANOS				

Horário

9h às 16h

Local único

Ginásio Darcy
Ribeiro (Praia do
Hospício)

Documentação Geral

Documento oficial com foto, CPF,
comprovante de residência nominal e
comprovante de vacinação da 1ª dose.



**PREFEITURA
ARARUAMA**

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 18562/2021

CLUBE CAMPESTRE DE ARARUAMA, CNPJ Nº 29.715.018/0001-51, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca de Araruama – RJ, a **Licença Ambiental de Operação nº 0276/2021**, de acordo com a Lei Complementar nº 138/2018, art. 70, para a atividade de Clubes sociais, esportivos e similares, localizado na Alameda Dina Janssen, s/nº, Pontinha, Zona Urbana do Município de Araruama. Tendo sido cumpridas as exigências contidas nas normas e instruções de licenciamento.

PROCESSO 7220/2016

ALDINEIA DA COSTA VIEIRA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 400.778.887-15, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DE NÚMERO 0270/2021**, COM VENCIMENTO EM 14/10/2022, DE ACORDO COM O DECRETO 047/2010, ART. 8, § 2º, PARA ATIVIDADE DE PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA UNIFAMILAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 630,00M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 144,73M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 22,97%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: LOTE 01 DA QUADRA 16, 1º GLEBA, DO LOTEAMENTO "VILLAGE UMBERTO CASSIA", PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG."

PROCESSO Nº 14574/2021

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 06.057.223/0001-71, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental SIMPLIFICADA nº 0272/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto de Terraplenagem (Movimentação de Terra) para implantação de um platô com área total de 29.635,00 m²: sendo previsto Corte com volume de 17.349,00 e Aterro com volume de 17.612,58 m², situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, Lote 47A - Zona urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 12654/2021

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 06.057.223/0446-24, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental PRÉVIA nº 0273/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação de um Prédio Comercial destinado a Supermercado Atacadista descrito da seguinte forma: área do lote 46.250,00m²; área total de construção com 13.374,37m²; taxa de ocupação de 27,92%, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Lote 47A, Bairro Rio do Limão - Zona urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 20992/2021

SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, CNPJ nº 06.057.223/0446-24, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0274/2021**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação de um Prédio Comercial destinado a Supermercado Atacadista descrito da seguinte forma: área do lote 46.250,00m²; área total de construção com 13.374,37m²; taxa de ocupação de 27,92%, situada no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, s/nº, Lote 47A, Bairro Rio do Limão - Zona urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Cartórios passam a receber denúncias de violência doméstica



Desde segunda-feira (25), os mais de 13 mil cartórios brasileiros passaram a ser pontos de apoio às mulheres vítimas de violência doméstica. As unidades agora integram a campanha Sinal Vermelho, que visa incentivar e facilitar denúncias de qualquer tipo de abuso dentro do ambiente doméstico.

Por meio de um símbolo, um X desenhado na palma da mão, as vítimas poderão, de maneira discreta, sinalizar ao colaborador do cartório a situação de vulnerabilidade, e este poderá acionar a polícia.

A ação nacional é permanente e envolve a Associação dos Notários e Registradores do Brasil (Anoreg/BR), entidade que representa todos os cartórios do país, a Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ). A iniciativa está prevista em uma lei sancionada em junho deste ano.

Para integrar os cartórios à iniciativa, a Anoreg/BR produziu e disponibilizou uma série de materiais a suas unidades de todo o país, como vídeos, cartilha,

cartazes e material para as redes sociais, como forma de preparar os funcionários para oferecer auxílio. As mulheres serão abrigadas em uma sala reservada de cada unidade, de onde poderão registrar a denúncia e acionar as autoridades. Caso a vítima não queira, ou não possa ter auxílio no momento, os funcionários deverão anotar seus dados pessoais, como nome, CPF, RG e telefone, para depois comunicar a denúncia às autoridades responsáveis.

Segundo dados da AMB, mais de 17 milhões de mulheres sofreram violência física, psicológica ou sexual entre agosto de 2020 e julho de 2021, número que representa 24,4% da população feminina com mais de 16 anos residente no Brasil. Já as chamadas para o número 180, serviço que registra e encaminha denúncias de violência contra a mulher, tiveram aumento de 34% em comparação ao mesmo período do ano passado, conforme balanço do governo federal. Ao longo de 2020, foram registradas 105.671 denúncias de violência contra a mulher pelo Disque 180.

Covid-19: corrida de São Silvestre exigirá comprovante de vacinação

A Corrida Internacional de São Silvestre, que ocorre tradicionalmente em 31 de dezembro na capital paulista, exigirá comprovação de vacinação completa contra a covid-19 ou teste do tipo RT-PCR para aqueles que tiverem tomado apenas uma dose.

A medida está prevista no regulamento da prova, que foi atualizado para prever as novas determinações do governo de São Paulo para a retomada de eventos com a pandemia. A organização da competição também impedirá a presença de público na Avenida Paulista, onde ocorre a chegada, como medida sanitária

contra a covid-19.

Para os atletas com esquema vacinal completo, a retirada do kit para participação na prova ocorrerá nos dias 27, 28, 29 (das 9h às 20h) e 30 de dezembro (das 9h às 16h). Quem estiver com apenas uma dose da vacina e tiver que apresentar o exame, os horários são mais restritos.

Os que apresentarem o RT-PCR com validade de 48 horas antes de entrar no local, os dias são 29 (das 9h às 20h) e 30 de dezembro (das 9h às 16h). O atleta com apenas uma dose e teste negativo para covid-19 antígeno nasal com validade de 24 horas poderá retirar o kit apenas no dia 30 de dezembro.



Além de levar a carteira de vacinação, no formato impresso ou digital no formulário oficial do Sistema Único de Saúde ou dos governos estadual ou municipal, o participante deve apresentar documento de identidade original com foto (RG, RNE, carteira de motorista ou passaporte). No local de retirada

do kit também será exigido uso de máscara e distanciamento social. O atleta não poderá entrar no local se não apresentar os documentos necessários. A organização orienta ainda que não levem acompanhantes e que menores de 18 anos não poderão entrar.

Agência Brasil